



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº. 0356/2024	2
PORTARIA Nº 0357/2024	2
PORTARIA Nº 0253/2024	2
PORTARIA Nº 0286/2024	2
PORTARIA Nº 0352/2024	3
PORTARIA Nº 0360/2024	3
PORTARIA Nº 0361/2024	3
NOTIFICAÇÃO	3
TERMO DE DOAÇÃO CONDICIONAL	3
TERMO DE DOAÇÃO CONDICIONAL	5

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****PORTARIA****PORTARIA Nº. 0356/2024**

PORTARIA Nº. 0356/2024

DE 25 DE OUTUBRO DE 2024. Dispõe sobre redução de carga horária

de Servidor (a) nos termos da Lei 163/2012 e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Requerimento funcional nº 2052/2024; Considerando o Relatório do Departamento de RH com o laudo médico em anexo; Considerando o Parecer Jurídico nº 035/2024 – Procuradoria Geral do Município - PGM, RESOLVE: Art.1º - Reduzir em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de 40h semanais do Servidor HENRIQUE PONTES DOS ANJOS, matrícula nº 2507-1, ocupante do cargo de VIGIA – zona urbana, efetivo, conforme a Portaria de Nomeação nº 0166/2019 de 02 de dezembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. Parágrafo único – O Servidor passa a praticar a jornada de 20h semanais conforme concessão da Lei Municipal 163/2012. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 25 dia do mês de outubro do ano de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: olqe8wqowhq20241025101000

PORTARIA Nº 0357/2024

PORTARIA Nº 0357/2024

DE

25 DE OUTUBRO DE 2024. Dispõe de avaliação de desempenho para servidor em estágio probatório nos termos do procedimento administrativo nº 2069 e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - O Chefe do executivo nomeia os seguintes membros para compor a comissão de avaliação: EDMÁRIA SIPAÚBA VIEIRA, GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE, OTINIEL DE LIMA MAIA, referente ao procedimento administrativo nº 2069/2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 25 de outubro de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: 7ufx1eivdkq20241025111006

PORTARIA Nº 0253/2024

PORTARIA Nº 0253/2024

DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear RITA DE CASSIA SILVA SANTANA para o cargo de confiança de CHEFE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 08 de OUTUBRO de 2024. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: yksuzifuwdf20241025111054

PORTARIA Nº 0286/2024

PORTARIA Nº 0286/2024





DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE SEGURANÇA DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear JOSÉ DUTRA DE SOUSA pra o cargo de confiança ASSESSOR DE SEGURANÇA. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 11 de outubro de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: cmcgddue0q20241025111039

PORTARIA Nº 0352/2024

PORTARIA Nº 0352/2024

DE 24 DE OUTUBRO DE 2024. NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear MAXWELL DA SILVA LIMA, para o cargo de confiança de ASSESSOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 24 de outubro de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: kuf78optflr20241025111029

PORTARIA Nº 0360/2024

PORTARIA Nº 0360/2024

DE 25 DE OUTUBRO DE 2024. Dispõe de avaliação de desempenho para servidor em estágio probatório nos termos

do procedimento administrativo nº 2071 e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - O Chefe do executivo nomeia os seguintes membros para compor a comissão de avaliação: GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE, IRES PEREIRA CARVALHO, OTINIEL DE LIMA MAIA, referente ao procedimento administrativo nº 2071/2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 25 de outubro de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: lvbvigmxjln20241025151029

PORTARIA Nº 0361/2024

PORTARIA Nº 0361/2024

DE 25 DE OUTUBRO DE 2024. Dispõe de avaliação de desempenho para servidor em estágio probatório nos termos do procedimento administrativo nº 2072 e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - O Chefe do executivo nomeia os seguintes membros para compor a comissão de avaliação: GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE, IRES PEREIRA CARVALHO, OTINIEL DE LIMA MAIA, referente ao procedimento administrativo nº 2072/2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 25 de outubro de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: uwscddeimbm20241025151016

NOTIFICAÇÃO



TERMO DE DOAÇÃO CONDICIONAL

TERMO DE DOAÇÃO CONDICIONAL DOADORES: JOSELITA DE SOUZA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF no 436.355.473-87 e da CI no 234.617-SSP/MA, RACKSON DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF no 328.475.563-20 e da CI no 1.395.959-MA, RENATO DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF no 808.782.453-61 e da CI no 1.395.959-MA, ROBERTO DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF no 749.521.533-04 e da CI no 40574395-5-MA, ROBSON DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF no 336.284.163-53 e IANDRA VITORIA PAIXÃO PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 052.173.793-16 e da CI nº 034063512007-5, única herdeira de ROGÉRIO DE SOUZA PEREIRA, doravante denominados "DOADORES". DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede à Rua 05 sin — Centro — CEP: 65927-000, Davinópolis/MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO NONATO DEALMEIDA DOS SANTOS, doravante denominado "MUNICÍPIO". OBJETO DA DOAÇÃO: Os DOADORES, são legítima proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 4891 do Registro Imobiliário de Davinópolis/MA, referente ao Loteamento Parque Alvorada Etapa II, constante do Registro de Imóveis de Davinópolis, doa nas condições estabelecidas neste instrumento, ao MUNICÍPIO uma área de 39.999,65 m², conforme memorial descritivo e planta desatuação anexos a este Termo. A referida área foi destacada da Matrícula nº 4891, localizada no Loteamento Parque Alvorada, no Município de Davinópolis/MA, e sua doação, constitui parte integrante do requerimento de substituição de área anteriormente oferecida (petição protocolo em 27/09/2024) e inviabilizada para uso público devido à presença de linhas de transmissão de alta voltagem, referente ao pedido de anuência em pedido de cancelamento de Loteamento (protocolo em 23/08/2024). JUSTIFICATIVA: Considerando o parecer técnico e jurídico emitido pelo Município de Davinópolis, que apontou as limitações técnicas e legais da área originalmente indicada, os DOADORES, atendendo ao interesse público, indicam nova área de 39.999,65 m², localizada em região propícia à instalação de infraestruturas públicas e projetos de interesse comunitário, como escolas, postos de saúde,

parques e outros equipamentos urbanos. CONDIÇÕES DA DOAÇÃO: 1. Finalidade: A área doada destina-se à instalação de infraestruturas públicas e projetos de interesse comunitário, como escolas, postos de saúde, parques e outros equipamentos urbanos. 2. Proibição de Alienação ou Doação: Fica expressamente proibida a alienação ou transferência da área doada a terceiros, mesmo que para fins de interesse público devidamente justificados e autorizados pela legislação municipal vigente. 3. Reversão: Na hipótese de descumprimento das finalidades estabelecidas ou do não início das obras no prazo mencionado, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio dos DOADORES, independentemente de notificação ou interpelação judicial, bastando para isso a comunicação formal por escrito ao MUNICÍPIO. 4. Da antecipação de área relativa ao Loteamento: A área objeto da presente doação deverá ser considerada como equipamento público ao Município, no computo exigido pela legislação em relação ao Loteamento que eventualmente, no futuro, venha a ser objeto de requerimento de registro e implantação nas áreas da Matrícula 2869 do Registro Imobiliário de Davinópolis/MA. Caso necessário, pode haver complementação de área pública no referido loteamento para alcançar o quantitativo legal. 5. Licenciamento e Responsabilidades: O MUNICÍPIO será responsável por todas as licenças, aprovações e autorizações necessárias à implementação dos projetos na área doada, bem como por qualquer regularização administrativa e ambiental exigida pelas autoridades competentes. 6. Declaração de Quitação: Os DOADORES declaram que a área doada está livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas ou litígios, bem como de servidões ou gravames, exceto aqueles registrados e de pleno conhecimento do MUNICÍPIO. 7. Do requisito de validade: A presente doação tem como requisito de eficácia e validade a efetiva anuência e cancelamento do Loteamento PARQUE ALVORADA, referente às Matrículas nº 2868 (Etapas II - I; II - F; II - H; II - M) e 2869 (Etapa II - Etapa II - H), objeto de requerimento expresso formalizado junto ao Município em 23/08/2024, por JOSELITA DE SOUZA PEREIRA, IANDRA VITORIA PAIXÃO PEREIRA, única herdeira de ROGÉRIO DE SOUZA PEREIRA, RACKSON DE SOUZA PEREIRA, RENATO DE SOUZA PEREIRA, ROBSON DE SOUSA PEREIRA e ROBERTO DE SOUSA



PEREIRA.DOCUMENTOS ANEXOS:A este Termo de Doação, seguem anexados os seguintes documentos:• Memorial descritivo da área doada;• Planta de situação da área doada;• Certidão de Matrícula nº 2869 atualizada.REGISTRO E PUBLICIDADE:Este Termo de Doação será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente e publicado nos meios oficiais de comunicação do Município de Davinópolis, para fins de publicidade e regularização junto ao Registro de Imóveis.DISPOSIÇÕES FINAIS:As partes elegem o foro da Comarca de Imperatriz/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo de Doação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.E por estarem assim justos e acordados, assinam este Termo de Doação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.Davinópolis/MA, 16 de outubro de 2024.DOADORES:JOSELITA DE SOUZA PEREIRARACKSON DE SOUZA PEREIRARENATO DE SOUZA PEREIRAROBERTO DE SOUSA PEREIRAROBSON DE SOUSA PEREIRAIANDRA VITORIA PAIXÃO PEREIRADONATÁRIO: _____
_____Município de Davinópolis:Representado por: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal:Data: 11/10/2024.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: j8xndcbrehw20241025161057

TERMO DE DOAÇÃO CONDICIONAL

TERMO DE DOAÇÃO CONDICIONAL DOADORA:NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 33.416.497/0001-82, com sede na Av. Castelo Branco, nº 10, Santa Lúcia, Davinópolis/MA, vem através do seu representante legal ROBSON DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 336.284.163-53, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 628, Bacuri, Imperatriz/MA, doravante denominada "DOADORA".DONATÁRIO:MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede à Rua Rua 05 sin — Centro — CEP: 65927-000, Davinópolis/MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA

DOS SANTOS, doravante denominado "MUNICÍPIO".OBJETO DA DOAÇÃO:A DOADORA, legítima proprietária de parte do imóvel objeto da Matrícula nº 2.870 do Registro Imobiliário de Davinópolis/MA, conforme escritura pública ainda pendente de registro.O referido imóvel é parte do Loteamento Parque Alvorada II, Etapa II-M, constante do Registro de Imóveis de Davinópolis, doa nas condições estabelecidas neste instrumento, ao MUNICÍPIO uma área de 10.783 metros quadrados, localizada em frente da Av. Castelo Branco, conforme memorial descritivo e planta de situação anexos a este Termo.A referida área foi destacada da Matrícula nº 2.870, localizada no Loteamento Parque Alvorada, no Município de Davinópolis/MA, e sua doação, constitui parte integrante do requerimento de substituição de área anteriormente oferecida (petição protocolo em 27/09/2024) e inviabilizada para uso público devido à presença de linhas de transmissão de alta voltagem, referente ao pedido de anuência em pedido de cancelamento de Loteamento (protocolo em 23/08/2024).JUSTIFICATIVA:Considerando o parecer técnico e jurídico emitido pelo Município de Davinópolis, que apontou as limitações técnicas e legais da área originalmente indicada, a DOADORA, atendendo ao interesse público, indicam nova área de 10.783 metros quadrados, localizada em região propícia à instalação de Centro Administrativo Municipal.CONDIÇÕES DA DOAÇÃO:1. Finalidade: A área doada destina-se exclusivamente à instalação do Centro Administrativo Municipal, sem prazo determinado, sendo vedada outra destinação.2. Proibição de Alienação ou Doação: Fica expressamente proibida a alienação ou transferência da área doada a terceiros, mesmo que para fins de interesse público devidamente justificados e autorizados pela legislação municipal vigente.3. Reversão: Na hipótese de descumprimento das finalidades estabelecidas, qual seja a destinação para edificação de Centro Administrativo Municipal, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio da DOADORA, independentemente de notificação ou interpelação judicial, bastando para isso a comunicação formal por escrito ao MUNICÍPIO.4. Da antecipação de área relativa ao Loteamento: A área objeto da presente doação deverá ser considerada como antecipação de área pública a ser destinada como equipamento público ao Município, no computo exigido pela legislação em relação ao loteamento a ser





implantado da área da Matrícula nº 2870. Caso necessário, pode haver complementação de área pública no referido loteamento para alcançar o quantitativo legal. Com efeito, em relação a mesma deve ser procedida a readequação/reprogramação da área do projeto, para fins procedimentais.

5. Licenciamento e Responsabilidades: O MUNICÍPIO será responsável por todas as licenças, aprovações e autorizações necessárias à implementação dos projetos na área doada, bem como por qualquer regularização administrativa e ambiental exigida pelas autoridades competentes.

6. Declaração de Quitação: A DOADORA declara que a área doada está livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas ou litígios, bem como de servidões ou gravames, exceto aqueles registrados e de pleno conhecimento do MUNICÍPIO.

7. Do requisito de validade: A presente doação tem como requisito de eficácia e validade a efetiva anuência e cancelamento do Loteamento PARQUE ALVORADA, referente Matrículas nº 2868 (Etapas II - I; II - F; II - H; II - M) e 2869 (Etapa II - Etapa II- H), objeto de requerimento expresso formalizado junto ao Município em 23/08/2024, por JOSELITA DE SOUZA PEREIRA, IANDRA VITÓRIA PAIXÃO PEREIRA, única herdeira de ROGÉRIO DE SOUZA PEREIRA, RACKSON DE SOUZA PEREIRA, RENATO DE SOUZA PEREIRA, ROBSON DE SOUSA PEREIRA e ROBERTO DE SOUSA PEREIRA.

DOCUMENTOS ANEXOS: A este Termo de Doação, seguem anexados os seguintes documentos:

- Memorial descritivo da área doada;
- Planta de situação da área doada;
- Escritura pública de Compra e Venda em nome da Doadora e Certidão de Matrícula nº 2.870.

REGISTRO E PUBLICIDADE: Este Termo de Doação será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente e publicado nos meios oficiais de comunicação do Município de Davinópolis, para fins de publicidade e regularização junto ao Registro de Imóveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes elegem o foro da Comarca de Imperatriz/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo de Doação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam este Termo de Doação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Davinópolis/MA, 16 de outubro de 2024.

DOADORA: _____
DONATÁRIO: _____ Mu

nício de Davinópolis: Representado por: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal. Data: 11/10/2024.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: ofnjhgi45xb20241025161011





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

